

**Termo Aditivo 01/2018
Contrato nº 04/2017**

Processo: 11846-720.131/2017-38
Concorrência: 02/2017 UASG: 170271

OBJETO: Execução de OBRAS DE REFORMAS PREDIAIS, com adequação às normas de acessibilidade e Identidade Visual da RFB em imóvel da DRFB Palmas / TO; com elaboração do respectivo Projeto Executivo.

CONTRATANTE

UNIÃO, por intermédio da Delegacia Da Receita Federal Do Brasil em Palmas/TO – DRF/PAL/TO, localizada na Quadra 202 Norte, Rua LO 4, Conjunto 03, Lotes 05/06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0356-03, neste ato representada Sr. MARIO ABILIO BURATI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5.398, de 02 de maio de 2007, do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil, publicada no “Diário Oficial da União” de 02/05/2007, e, com fundamento no artigo 298, inciso II, § 1º do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2012; doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

LEOMA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, CNPJ: 03.318.902/0001-69, estabelecida na Rua Voluntário Miguel Carmine Pitoscia, 15 Centro Alto, CEP: 09420-460, Ribeirão Pires - SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Leandro Martins de Souza, CPF: 155.257.138-61, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, RG: 19.453.660-9 SSP/SP, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente Termo Aditivo, em conformidade com o constante no processo acima identificado, da DRF/PAL/TO, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Complementar 123/2006, da Lei nº 8.666/93, do Decreto 3.722/2001, do Decreto 6.204/2007, do Decreto 92.100, de 10/12/85, e demais legislações pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alteração do prazo de execução (subitem 2.2 da Cláusula Segunda) e do preço (Cláusula Sétima) do contrato original; em função da necessidade de revisão da Planilha Orçamentária, com acréscimos e supressões de quantitativos nos itens inicialmente contratados, tendo em vista a detecção de que tais itens, previstos em projetos, mas que, por erro ou omissão, não foram levados à planilha orçamentária da obra pela Administração à época da licitação, conforme documentação constante do processo.



Parágrafo Primeiro – O prazo de execução constante do subitem 2.2 do contrato será acrescido em mais 30 (trinta) dias. Com a alteração, o prazo de execução, passa a compreender o período de 1º/03/2018 a 27/08/2018.

Parágrafo Segundo – Ao preço atual do contrato, será acrescido o valor de **R\$ 153.149,78** (cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), que corresponde à **28,58%** (vinte e oito inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), em razão da revisão da Planilha Orçamentária;

Parágrafo Terceiro – Ao preço atual do contrato, será suprimido o valor de **R\$ R\$ 101.764,58** (cento e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos); que corresponde à **18,99%** (doze inteiros e noventa centésimos por cento) em razão da revisão do Projeto Básico.

Parágrafo Quarto – Com o acréscimo e a supressão constante dos parágrafos anteriores, o valor do contrato passa a ser R\$ 587.256,03 (quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e três centavos).

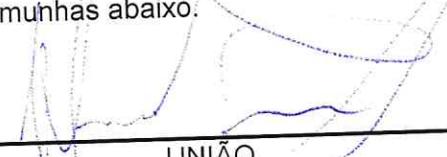
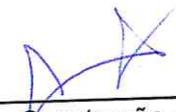
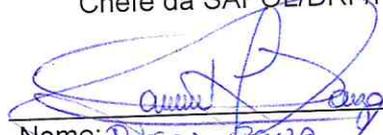
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

O presente Termo Aditivo somente terá validade e eficácia depois de, respectiva e sucessivamente, aprovados pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Palmas/TO e publicados, por extrato, no Diário Oficial da União, retroagindo os efeitos dos atos de aprovação e publicação, uma vez praticados, à data da assinatura do instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avançado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

 _____ UNIAO Mario Abílio Burati Chefe da SAPOL/DRF/PAL/TO	 _____ Leoma Construção e Incorporação Ltda Leandro Martins de Souza Sócio-Administrador
TESTEMUNHAS:	
 _____ Nome: Paulo Roberto Ferreira da Silva RG: 33.211.161-1 CPF: 292.462.628-86	 _____ Palmas-TO Nome: Paulo Roberto Ferreira da Silva RG: ATRFB Mat. Siapc 57812 CPF:

Com fundamento no inciso XI do art. 340 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430/2017, **APROVO** o presente Termo Aditivo.

Palmas - TO, 02/10/2018


JOSÉ MÁRCIO BITTES
Delegado DRF/PAL/TO